



"Ordem e Progresso"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Fone (s) (0xx89) 415-4265/4202

DECRETO Nº 014/2006

"Dispõe sobre luto oficial por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **PIO BARBOSA DE ARAÚJO** e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Sr. **PIO BARBOSA DE ARAÚJO** persona grata para a sociedade picoinse;

CONSIDERANDO que o mesmo prestou relevantes serviços como Servidor Público Municipal, num período de mais de 32 anos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento do Sr. **PIO BARBOSA DE ARAÚJO**.

Art. 2º - Estabelece Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Finanças, na data de hoje.

Art. 3º - em decorrência do falecimento fica o Pavilhão Municipal hasteado por 03 (três) dias a meio mastro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MAIO DE 2006.


GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.